

**CERTIFICADO DO TESOURO
SÉRIE 5**

▲ DESIGNAÇÃO	Certificado do Tesouro — Série 5.
▲ CONDIÇÕES DE ACESSO	Dívida pública, com garantia de capital. Produto disponível nos canais digitais BiG para clientes particulares com acesso online, maiores de 18 anos e com NIF português. Consultar a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. para mais informações.
▲ MODALIDADE	Valores normativos escriturais, de taxa de remuneração base fixa, da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E, entidade pública a quem compete gerir, a tesouraria, o financiamento e a dívida pública.
▲ PRAZO	10 anos.
▲ MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	A subscrição e o resgate encontram-se possibilitados através dos canais online BiG. Cada pessoa singular só pode ser titular de um registo de conta aforro IGCP e a cada registo de conta aforro IGCP estará associado um IBAN (International Bank Account Number).
▲ MOVIMENTAÇÃO ANTECIPADA	Permite resgate antecipado total ou parcial a partir da data em que ocorra o primeiro vencimento de juros de subscrição. O valor do reembolso é determinado pelo valor nominal das unidades a resgatar. O resgate implica a perda da totalidade dos juros referentes ao ano em que ocorre a operação.
▲ MOEDA	EUR.
▲ MONTANTE	Cada unidade de subscrição tem o valor nominal de 1,00 €. A subscrição deste certificado tem um mínimo de subscrição de 1.000 unidades. Quando o registo IGCP apresenta unidades subscritas deste produto, deverá manter sempre uma posição aberta de, pelo menos, 1.000 unidades. Montante máximo permitido por pessoa singular é 1.000.000 unidades.
▲ TAXA DE REMUNERAÇÃO	Taxa fixa para cada ano da aplicação: • 1.º ano – 2,35% • 2.º ano – 2,45% • 3.º ano – 2,45% • 4.º ano – 2,65% • 5.º ano – 2,65% • 6.º ano – 2,75% • 7.º ano – 2,75% • 8.º ano – 2,85% • 9.º ano – 2,85% • 10.º ano – 3,35%
▲ REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	O valor dos juros, líquido de imposto, é creditado no IBAN, registado junto do IGCP, E.P.E. Não há capitalização de juros.
▲ CÁLCULO DE JUROS	Cada subscrição vencerá juros com uma periodicidade anual. A taxa de juro é determinada no penúltimo dia útil do mês anterior à data de pagamento de juros, com arredondamento da taxa à segunda casa decimal. O cálculo dos juros é efetuado com a convenção 30/360.
▲ PAGAMENTO DE JUROS	Os juros vencidos são pagos para o IBAN associado ao registo IGCP pelo seu valor líquido de IRS O vencimento dos juros ocorre no mesmo dia do mês correspondente ao da data-valor da subscrição. No caso de esse dia não existir no mês de vencimento, o crédito terá lugar no 1.º dia do mês seguinte. Caso o vencimento de juros ocorra em dia não útil, o respetivo crédito tem lugar no dia útil seguinte.

CERTIFICADO DO TESOURO

SÉRIE 5

▲ REGIME FISCAL	Os juros obtidos por pessoas singulares, residentes em Portugal continental e Madeira, são passíveis de tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%. Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração. Caso resida nos Açores ou queira estabelecer um acordo de dupla tributação, confirme junto do IGCP que a sua situação se encontra corretamente definida. O pedido de declaração para englobamento de rendimentos, pode ser solicitado juntos do junto do IGCP.
▲ COMISSÕES E DESPESAS	Produto não sujeito a comissões e encargos junto do BiG. Para eventuais encargos que possam ser cobrados, consultar o IGCP.
▲ TITULARIDADE E MOVIMENTAÇÕES	Ver informação disponível no IGCP e os termos e condições de subscrição de produtos de aforro disponíveis nos canais online do BiG a todo o momento.
▲ OUTRAS CONDIÇÕES	Qualquer pedido de subscrição ou resgate ordenado através dos canais online BiG, até às 15h de um dia útil são realizados nesse dia junto do IGCP, sendo que pedidos ordenados depois das 15h, fins de semana e feriados, são realizados do dia útil seguinte. Para resgate antecipado, este será creditada até ao 2.º dia após a instrução de resgate para o IBAN associado junto do IGCP, E. P. E. O vencimento do capital ao valor nominal, no 10.º aniversário da data-valor da subscrição. No caso de esse dia não existir no mês de vencimento, o crédito terá lugar no 1.º dia do mês seguinte. Caso o vencimento do capital ocorra em dia não útil, o respetivo crédito tem lugar no dia útil seguinte. O valor de reembolso é creditado no NIB registado no IGCP, E.P.E.. A movimentação do produto pode ser realizada diretamente nos balcões das entidades para o efeito contratadas pelo IGCP, E.P.E.: nos canais online do BiG, nos CTT, nos Espaços Cidadão, assim como através da Internet, por acesso ao AforroNet.
▲ GARANTIA DE CAPITAL	Garantia da totalidade do capital.
▲ INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. Web: www.igcp.pt Av. da República, 57 - 1º 1050 - 189 Lisboa PORTUGAL Tel: (351) 21 792 33 00 E-mail: info@igcp.pt
▲ VALIDADE DAS CONDIÇÕES	Condições válidas desde 06-07-2026, e até à emissão de novas condições.